

26

GAL – Interior do Algarve Central

AVISO PARA A APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO

Nº 1/3.2.1/2009

(Portaria nº 521/2009 de 14 de Maio)

Nos termos do Regulamento de Aplicação da Acção n.º 3.2.1 – Conservação e Valorização do Património Rural, da Medida n.º 3.2 – Melhoria da qualidade de vida, integrada no Subprograma n.º 3 - Dinamização das zonas rurais, do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PRODER, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são propostos pelos GAL e decididos pelo Gestor do PRODER, ouvida a Comissão de Gestão, sendo divulgados pelos GAL e pela AG através, respectivamente, do sitio da Internet do GAL e do PRODER.

O presente aviso para apresentação de Pedidos de Apoio a este concurso é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos dos projectos a apoiar e prioridades visadas

Os apoios previstos visam valorizar o património rural na óptica do interesse colectivo, enquanto factor de identidade e de atractividade do território, tornando-o acessível à comunidade, no âmbito da Estratégia Local de Desenvolvimento definida pelo GAL – Interior do Algarve Central para o território de intervenção.

2. Tipologia das intervenções a apoiar

- Preservação do património rural construído;
- Refuncionalização de edifícios de traça tradicional para actividades associadas à preservação e valorização da cultura local;
- Preservação e recuperação de práticas e tradições culturais.

3. Área Geográfica elegível

A área geográfica elegível corresponde ao território denominado Interior do Algarve Central e é constituído por dezassete freguesias do interior da região do Algarve:

- Paderne, no concelho de Albufeira;
- Estói e Santa Barbara de Nexe, no concelho de Faro;
- Alte, Ameixial, Benafim, Boliqueime, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião e Tôr, no concelho de Loulé;
- São Brás de Alportel, no concelho de São Brás de Alportel;
- São Bartolomeu e São Marcos da Serra, no concelho de Silves;
- Cachopo e Santa Catarina da Fonte do Bispo, no concelho de Tavira.



- 4. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

Entre o dia 31 de Agosto de 2009 e o dia 23 de Outubro de 2009.

5. Dotação Orçamental

A dotação orçamental do apoio a conceder afecta ao presente Concurso é de 605.514 € (seiscentos e cinco mil quinhentos e catorze euros).

6. Número máximo de pedidos de apoio por beneficiário

Cada beneficiário poderá apresentar um limite máximo de dois pedidos de apoio ao presente Aviso.

7. Metodologia de apuramento da Valia Global da Operação (VGO) e Valia Global Mínima

Os pedidos de apoio submetidos a Concurso e que cumpram os critérios de elegibilidade aplicáveis, são hierarquizados por ordem decrescente de acordo com a Valia Global da Operação obtida, arredondada à centésima, até ao limite orçamental definido no número 5 do presente Aviso.

A metodologia de cálculo da Valia Global da Operação (VGO) utilizada para a selecção e hierarquização dos pedidos de apoio, assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$VGO = 0,50VTE + 0,30VE + 0,20VB$$

Onde:

VTE - Valia Técnico-económica

VE - Valia Estratégica

VB - Valia do Beneficiário

Cálculo da VTE - Valia Técnico-económica

$$VTE = 0,32VSP + 0,24SA + 0,44AM$$

VSP – Valor simbólico do património

SA – Sustentabilidade Ambiental

PU – Plano de utilização, garantia do funcionamento

36.

Cálculo da VE - Valia Estratégica

$$VE = 0,33NPV + 0,27CA + 0,40EEC$$

NPV - Natureza do Património Valorizado

CA - Condições de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida

EEC - Estratégia de Eficiência Colectiva, valorização das operações integradas numa estratégia PROVERE

VB - Valia do Beneficiário

$$VB = 0,50TB + 0,50CB$$

TB - Tipo de Beneficiário, existência e/ou reforço de parcerias

CB - Curriculum do Beneficiário, experiência das entidades e dos recursos humanos envolvidos

Cálculo da pontuação a atribuir ao PA

- cada critério é pontuado de 0 a 20;
- aplicando os factores de ponderação definidos para cada critério é calculado o valor de cada uma das três componentes da VGO;
- o somatório das componentes determina a Valia Global da Operação.

A valia global mínima do pedido de apoio não deverá ser inferior a 10 pontos.

8. Forma, nível de apoio e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de incentivos não reembolsáveis.

Níveis de apoios e montantes máximos elegíveis:

Investimento Total elegível	Taxa de financiamento
≥ 5.000 ≤ 200.000	60 %

9. Despesas elegíveis e não elegíveis

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes no Regulamento da Aplicação, Portaria 520/2009 de 14 de Maio.



10. Apresentação dos pedidos de apoio

Os pedidos de Apoio são apresentados em suporte magnético e em suporte de papel, em formulário próprio disponibilizado pelo GAL através do seu site ou na sede da sua Entidade Gestora.

11. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Aviso e outras orientações técnicas e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e notas técnicas, incluindo as relativas à localização e delimitação geográfica dos investimentos, estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER, em www.proder.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos recorrendo às FAQ também disponíveis naquele sítio, bem como no GAL - Interior do Algarve Central através do seu sítio em www.in-loco.pt, ou através do telefone nº 289840860.

São Brás de Alportel, 31 de Julho de 2009

O Presidente do Órgão de Gestão do GAL - Interior do Algarve Central



(Nelson Dias)

Aprovado pelo Gestor do PRODER, em 31/07/2009



A Gestora do PRODER
(Gabriela Ventura)